



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO ARAGUAIA XINGU

RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA XINGU Nº 017 de 01 de Dezembro de 2014.

Dispõe sobre a Ordem de Serviços para o início da Ampliação da Unidade Básica de Saúde I Luzia Soares Guimarães, localizada na Av Humberto Nunes Rezende, Nº 119 Centro, Município de São José do Xingu - MT, Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO ARAGUAIA XINGU, no uso de suas atribuições legais e considerando:

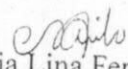
- I. A Portaria GM/MS Nº 648 de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica para estratégia da Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- II. A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 20 de novembro de 2009, conforme Art. 7º, III, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes da Saúde da Família;
- III. Portaria Nº 3.766, de 1º de Dezembro de 2010, Divulga o resultado do processo de seleção de propostas apresentadas para construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2;
- IV. A Ordem de Início de Serviços de 21 de novembro do ano de 2014, para a Ampliação da Unidade Básica de Saúde I, Luzia Soares Guimarães localizada na Avenida Humberto Nunes Rezende, Nº 119 Centro, Município de São José do Xingu - MT.
- V. O parecer do Conselho Municipal Saúde de São José do Xingu de 21 de Novembro de 2014, que dispõe sobre a Aprovação do **Início de Serviço da Obra** de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Luzia Soares Guimarães, localizada na Av Humberto Nunes Rezende, Nº 119 Centro, Município de São José do Xingu - MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ordem de Serviços de 21 de novembro de 2014, para a Ordem de Início da Ampliação da Unidade Básica de Saúde I Luzia Soares Guimarães, localizada na Av Humberto Nunes Rezende, Nº 119 Centro, Município de São José do Xingu do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de Homologação pelo plenário da Comissão Intergestor Bipartite do estado de Mato Grosso (CIB/MT).

Porto Alegre do Norte, 01 de Dezembro de 2014.


Maria Lina Ferreira Marinho
Coordenadora da CIR Araguaia Xingu

Maria Lina Ferreira Marinho
DIRETORA DO BAS/PAN
ATO Nº 15.041-13

Sandoval Torres Martins
ST. MUN. SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO
Rep. Regional do COSEMS

 **Escritório Regional
de Porto Alegre do Norte**

 **SUS** Sistema
Único de
Secretaria de Estado de Saúde

 **Governo de
Mato Grosso**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mauro Pires Gomes S/N - São José do Xingu-MT

Fone: (66) 3568-1349 / (66) 3568-1370

CNPJ: 37.465.317/0001-03

E-mail: smsxingu@hotmail.com

ORDEN DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, inscrita no CNPJ nº 37.465.317/0001-50 autoriza a Empresa CONSTRUTORA ÊXITO, inscrita no CNPJ nº 20.802.843/0001-19 através do contrato celebrado e assinado entre as partes no dia 18/11/2014 a dar início ao serviço de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUZIA SOARES GUIMARAES UNID SAÚDE DA FAMÍLIA L. CNES: 2311666**, no endereço Av Humberto Nunes de Rezende, 119, Bairro Centro, nesse município, obedecendo as normas vigentes.

São José do Xingu - MT, 21 de Novembro de 2014



Heverton Luiz Alves de Oliveira Arend
Eng. Civil - Fiscal de Obras
CREA 101214966-8



Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal de São José do Xingu - MT

Raquel Campos Coelho
PREFEITA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

TRANSPARÊNCIA E DESENVOLVIMENTO